

21 de outubro de 2021
ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
 Procurador-Geral do Município

JOSÉ LUIZ GAVINELLI
 Secretário de Finanças

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

MÁRCIA GATTI MESSIAS
 Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 46829/2020

DECRETO Nº 21.768, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

Altera o art. 1º do Decreto nº 21.743, de 7 de outubro de 2021, que dispõe sobre regulamentação do funcionamento das atividades econômicas, sociais e administrativas, destinadas a conter o avanço da pandemia do Covid-19, no Município de São Bernardo do Campo, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

Considerando a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

Considerando que a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispôs sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública de importância internacional;

Considerando que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de Calamidade Pública para os fins do art. 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

Considerando que o Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020, reconheceu o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo;

Considerando o Decreto Municipal nº 21.111, de 16 de março de 2020, que declarou Estado de Emergência na Saúde Pública no Município de São Bernardo do Campo em razão do surto de doença respiratória Coronavírus - COVID-19 e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, bem como o Decreto Municipal nº 21.116, de 24 de março de 2020, que reconhece o Estado de Calamidade Pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Município de São Bernardo do Campo;

Considerando o Decreto Municipal nº 21.114, de 22 de março de 2020, que dispôs sobre medidas a serem adotadas no combate da pandemia do Coronavírus no âmbito do Município de São Bernardo do Campo;

Considerando a necessidade de regulamentação do funcionamento das atividades econômicas, sociais e administrativas com vistas ao controle do avanço do COVID-19 e suas variantes no âmbito do Município de São Bernardo do Campo;

Considerando a necessidade de exetuar expressamente os serviços essenciais das limitações estabelecidas no Decreto nº 21.743, de 7 de outubro de 2021, **DECRETA:**

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 21.743, de 7 de outubro de 2021, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º

§ 1º Exetuem-se das disposições do caput deste artigo os hospitais públicos e privados, serviços de saúde de urgência e emergência, farmácias, laboratórios clínicos e de imagens, óticas, lojas de produtos para pessoas com deficiência, hospitais veterinários e demais serviços de natureza essencial ao funcionamento do serviço de saúde, bem como:

- I - Indústria;
- II - Construção Civil;
- III - Bancos;
- IV - Logística e sua cadeia, incluindo o transporte de valores, de combustíveis, de produtos e de cargas;
- V - Segurança Pública e Privada, inclusive monitoramento eletrônico à distância e rondas;
- VI - Serviços de comunicação, call centers, telecomunicação e imprensa; e
- VII - Os serviços públicos de infraestrutura, inclusive os prestados por concessionárias, tais como: água e esgoto, energia, telefonia, telecomunicações, gás, funerárias, as balsas e a coleta de lixo.

§ 2º Os buffets poderão funcionar com até 100% (cem por cento) de ocupação, até às 02h00, com tolerância de uma hora, até às 03h00, observados os protocolos sanitários estabelecidos." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
 21 de outubro de 2021

ORLANDO MORANDO JUNIOR
 Prefeito

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
 Procurador-Geral do Município

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

MÁRCIA GATTI MESSIAS
 Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 74784/2014

PORTARIA Nº 9.984, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 9.357, de 3 de fevereiro de 2015, que autoriza o uso de próprio municipal à Emparsanco S/A, para formar canteiro de obra pública - canalização do Ribeirão dos Couros, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a instrução do processo administrativo nº 74784/2014, deste Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 9.357, de 3 de fevereiro de 2015, que autoriza o uso de próprio municipal à Emparsanco S/A, para formar canteiro de obra pública - canalização do Ribeirão dos Couros.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
 18 de outubro de 2021

ORLANDO MORANDO JUNIOR
 Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em

MÁRCIA GATTI MESSIAS
 Secretária-Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 21.761, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 - (P. nº 51845/2018) - Dispõe sobre declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, de áreas de terreno e benfeitorias, acaso existentes, necessárias à implantação de Conjunto Habitacional no âmbito da competência da Secretaria de Habitação (SEHAB), e dá outras providências.

DECRETO Nº 21.767, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021 - (P. nº 88298/2019) - Dispõe sobre a permissão de uso de próprio municipal a Elizangela Alves da Silva para instalação, operação, exploração e manutenção da lanchonete e loja, para a realização de atividade comercial no Parque da Juventude Cidade Maróstica - Edital GSC nº 002/2021, e dá outras providências.

Secretaria de Administração e Inovação Departamento de Gestão de Pessoas

COMUNICADO – NOMEAÇÃO SEM VÍNCULO EFETIVO

Informamos a todas as pessoas que foram nomeadas para exercer cargos em comissão, por meio de Portarias publicadas no Jornal Notícias do Município – desta edição que, enquanto perdurar a vigência do Decreto 21.116/20, que trata da pandemia do COVID-19, deverão comparecer no Atendimento ao Servidor, localizado na Praça Samuel Sabatini, nº 50 – Centro - São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal), para retirar lista de documentos, encaminhamento para realização de exame médico, abertura de conta bancária e formalidades de praxe, mediante prévio agendamento realizado pelo setor competente.

COMUNICADO – NOMEAÇÃO COM VÍNCULO EFETIVO

Informamos a todos os funcionários efetivos que foram nomeados para exercer cargos em comissão, por meio de Portarias publicadas nesta edição do Jornal Notícias do Município que, enquanto perdurar a vigência do Decreto 21.116/20, que trata da pandemia do COVID-19, deverão comparecer na Praça Samuel Sabatini, nº 50 – Centro - São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal), mediante prévio agendamento realizado pelo setor competente, para assinatura do termo de posse e formalidades de praxe.

COMUNICADO - DESLIGAMENTO

Informamos a todos os funcionários que se desligarem, por motivo de exoneração ou aposentadoria, que a quitação da conta final será realizada após o cumprimento dos seguintes requisitos: entrega de declaração de bens atualizada, devolução do crachá funcional e cartão de estacionamento do Paço Municipal, caso possua, bem como, após o encaminhamento dos documentos pelo superior imediato (folha de presença assinada e memorando digital sobre a não detenção de bens públicos).

A declaração de bens atualizada, o crachá funcional e o cartão de estacionamento do Paço Municipal, durante a vigência do Decreto nº 21.500/21, deverão ser entregues ao superior imediato.

Os documentos referentes à atestação de frequência, declaração de bens, a informação sobre a não detenção de bens, bem como a informação sobre a inutilização do crachá funcional e, eventualmente, do cartão de estacionamento do Paço Municipal, deverão constar do memorando digital (PRODIGI) enviado pelo superior imediato para a Seção de Administração do Quadro – SA-421.

São Bernardo do Campo, 21 de outubro de 2021.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43

DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a servidora **MARCIA ELISA DO NASCIMENTO COSTA**, matrícula 11329-8, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia 9 de novembro de 2021, às 14 horas, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 21 de outubro de 2021.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43

DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a servidora **MARIA HELENA DE CARVALHO MARIANO**, matrícula 25872-1, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia 8 de novembro de 2021, às 14 horas, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 21 de outubro de 2021.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43

DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a servidora **HILDA LACERDA DE OLIVEIRA**, matrícula 30902-5, para Perícia Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia 9 de novembro de 2021, às 8:30 horas, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 21 de outubro de 2021.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas